



**ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019**

**CONCORRÊNCIA Nº: 001/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SANTA RITA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO.**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezenove, as nove horas, reuniu-se em sessão pública na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antonio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, sob a presidência da CPL, Presidente Laís Helena Porfírio Silva, Membros Miriane Aparecida Silva Cortez e Cirlene R. dos Santos Brandão, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2019, para proceder a abertura dos envelopes de Proposta oriundos do Processo Licitatório em epígrafe.

Os representantes credenciados na Ata do dia vinte e seis de março de dois mil e dezenove, das empresas **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, o Sr. Anderson Cleiton Santos de Lima e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, o Sr. Clayton Toledo Pereira não estavam presentes.


Verificou que todas as propostas estão em conformidade.

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA** foi vencedora do certame com proposta no valor de **R\$ 467.060,21 (quatrocentos e sessenta e sete mil e sessenta reais e vinte e um centavos)**, conforme mapa de apuração anexo.

Publicar-se-á a decisão da CPL nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou a Presidente da CPL que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Borda da Mata/MG, 16 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Laís Helena Porfírio Silva**  
Presidente da CPL



**Miriane Aparecida Silva Cortez**  
Membro da CPL

**Cirlene R. dos Santos Brandão**  
Membro da CPL

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 16/04/2019.

**Márcio H. da Silva Júnior**  
Auxiliar administrativo

MASP: 2993